



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:**Despacho N.º 09/M-MAE/X/2022****Delegação de Competências.....121****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO:****Despacho Ministerial N.º 07 /GMEJD/II/2022****o Secretário de Estado da Juventude e Desporto para Representar o Ministro da Educação, Juventude e Desporto na Reunião da XIII Conferência de Ministros da Juventude e Desporto da CPLP.....122****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:****Estratu Ba Públikasaun.....123****Estratu Ba Públikasaun.....123****Estratu Ba Públikasaun.....123****Estratu Ba Públikasaun.....124****Estratu Ba Públikasaun.....124****Estratu Ba Públikasaun.....125****Extrato.....125****Extrato.....125****MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E MINERAIS:****Aviso Público N.º 01/2022.....127****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉCUSSE AMBENO:****DESPACHO N.º 1/I/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL****Comissão para Apoio a Execução de Plano Operacional do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral "STAE" na RAEOA-ZEESM TL para a eleição para Presidente da República128****Despacho N.º 02/I/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL.....129****DESPACHO N.º 09/M-MAE/X/2022****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando que o disposto no n.º 1 do artigo 36.º Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio e n.º 27/2020, de 19 de junho que aprova a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional prevê que a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para os dirigentes de grau inferior;

Considerando que o n.º 2 do artigo 37.º do citado diploma prevê que os membros do Governo podem delegar a competência relativa aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes, nos dirigentes da Administração Pública ou a estes equiparados.

Considerando a necessidade de operacionalizar e agilizar a realização das atividades do Ministério da Administração Estatal com os respetivos órgãos e serviços;

Considerando que o Ministério da Administração Estatal é o departamento governamental responsável pela conceção, execução e coordenação e avaliação da política definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do poder local, da descentralização administrativa, do apoio às organizações comunitárias, da promoção do desenvolvimento local, da organização dos processos eleitorais e referendários, da promoção da higiene e organização urbana e da classificação e conservação dos documentos oficiais com valor histórico;

Atendendo a que promover políticas de desenvolvimento local e rural para a redução das desigualdades económicas e sociais, em cooperação com outros organismos para a sua execução e que desenvolver e implementar políticas e mecanismos de apoio ao desenvolvimento comunitário e dos sucus são atribuições do Ministério da Administração Estatal;

Considerando a cooperação entre o Ministério da Administração Estatal e a Food and Agriculture Organization of United Nations ao nível do apoio técnico e financeiro no âmbito do projeto "Economic Inclusion and Social Protection to reduce Poverty in the context of COVID-19 – Home-Grown School Feeding Initiative in Timor-Leste / Mahufahi;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2019. De 14 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2020, de 28 de outubro, que aprova a orgânica do Ministério da Administração Estatal, decido:

1. Delegar no Exmo. Senhor Agostinho da Costa, Diretor-geral de Administração e Finanças do Ministério da Administração Estatal a competência para assinar os documentos de cooperação entre o Ministério da Administração Estatal e a Food and Agriculture Organization of United Nations ao nível do apoio técnico e financeiro no âmbito do projeto “Economic Inclusion and Social Protection to reduce Poverty in the context of COVID-19 – Home-Grown School Feeding Initiative in Timor-Leste / Mahufahi;
2. O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 31 de 01 de 2022

Miguel Pereira de Carvalho

Ministro da Administração Estatal